



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 273/67

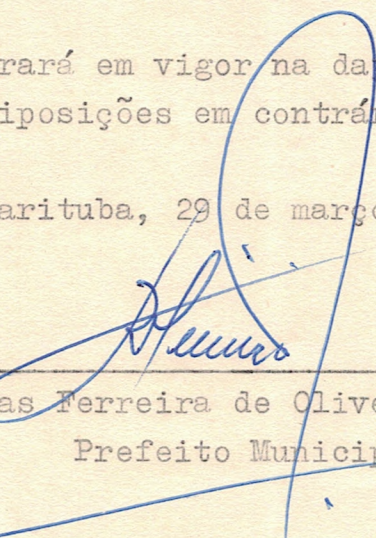
DE 29 DE MARÇO DE 1967

A Câmara Municipal de Taquarituba decreta
e Eu promulgo a seguinte lei:-

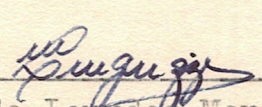
Artigo 1º -- O Executivo Municipal coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os imóveis destinados à residência do Juiz de Direito e o do Forum da Comarca a ser instalada, situados, respectivamente, à rua Marchal Deodoro da Fonseca nº 393 e rua São Benedito s/n; nesta cidade de Taquarituba

Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de março de 1967



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura

LEI Nº 4/67 da C.M de 29 de março de 1967.